

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211125PE00006

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB  
CEP: 58250-000 - Tel.: (83) 3263-1046.

Sistema eletrônico utilizado: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**OBJETO:**

Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA - SISTEMA ELETRÔNICO  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Lagoa de Dentro - PB, 25 de Novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
JOCELIA DE LIMA LUIS DA SILVA FERREIRA  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo com capacidade para 07 lugares – Veículo com capacidade para 0	...	UND	1
2	Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características	...	UND	3
3	Veículo – 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) – Fabricação/	...	UND	3

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Lagoa de Dentro - PB, 25 de Novembro de 2021.

JOCELIA DE LIMA LUIS DA SILVA FERREIRA  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo com capacidade para 07 lugares – Veículo com capacidade para 07 lugares, Motor 1.8, Câmbio Automático, Cor Branca ou pintura metálica. 0km, Fabricação/Modelo 2021 ou superior, quatro portas laterais, capacidade para sete passageiros, incluindo o motorista, combustível gasolina/etanol (flex), protetor de motor e carter, para choques na cor do veículo, encosto de cabeça nos bancos com regulagem de altura, air bag duplo frontal, freios ABS e EBD, ar condicionado, kit multimídia e câmera de ré, trava e vidro elétrico nas portas, jogo de tapetes e todos os acessórios e equipamentos obrigatórios pela legislação vigente. Similar ao Chevrolet Spin ou Fiat Doblô	UND	1
2	Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores:– zero km– Fabricação nacional ou nacionalizada. cor: sólida branca ou pintura metálica– 4 (quatro) portas– cabine dupla– potência máxima a partir de 100 CV– motor 1.4– Combustível: Flex (gasolina e álcool)– direção hidráulica ou elétrica– ar condicionado de fábrica– rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som– sensor e câmera de ré– vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas– vidro traseiro com desembaçador– sistema de freios a disco nas quatro rodas / ABS– alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros– trava elétrica nas portas– retrovisores externos com regulagem interna– insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei– jogo de tapetes– protetor de carter– protetor de caçamba– lona marítima. Garantia mínima 12 (doze) meses. Similar à Fiat Toro ou Renault Duster Oroch.	UND	3
3	Veículo – 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) – Fabricação/Modelo 2021 ou superior. Tipo hatch.– Veículo (tipo passeio), 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas:– Potência mínima/motor: 73 CV/1.0– Transmissão mínima de 05 velocidades para frente + ré:– 04 portas:– Capacidade: 05 lugares:– Combustível: gasolina etanol:– Cor: branca, inclusive para-choques:– Ar condicionado original de fábrica:– Direção hidráulica ou elétrica:– Trava Elétrica:– Vidros elétricos nas portas dianteiras:– Sistema de som original de fábrica; com rádio FM, MP 3 e entradas USB– Acessórios: Além dos de série, incluir os 04 (quatro) tapetes.– Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. Similar ao Fiat MOBI ou VW UP	UND	3

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

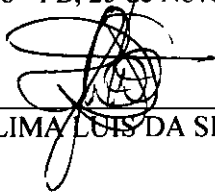
13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

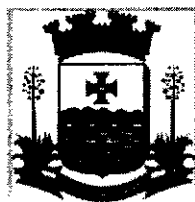
#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Lagoa de Dentro - PB, 25 de Novembro de 2021.



JOCELIA DE LIMA LUIS DA SILVA FERREIRA  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Lagoa de Dentro - PB, 25 de Novembro de 2021.

Jose Pedro da Silva  
JOSE PEDRO DA SILVA  
Prefeito





## Relatório de Cotação: Aquisição de Veículos "0" Zero km

Pesquisa realizada entre 25/11/2021 10:50:46 e 25/11/2021 11:39:35

Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.**

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenda: I - o método matemático aplicado para a seleção do melhor preço;"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) veículo com capacidade para 07 lugares	4	1 Unidade	R\$ 110.761,66 (un)	-	R\$ 110.761,66	R\$ 110.761,66
2) Veículo "0"Km Picape	5	3 Unidades	R\$ 116.528,00 (un)	-	R\$ 116.528,00	R\$ 349.584,00
3) Veículo "0" km 05 (cinco) lugares	5	1 Unidade	R\$ 57.138,00 (un)	-	R\$ 57.138,00	R\$ 57.138,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 517.483,66</b>	

## Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo com capacidade para 07 lugares

Preço Estimado: R\$ 110.761,66 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 110.761,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110.761,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo com capacidade para 07 lugares, motor 1.8, câmbio automático, cor branca, 0km (2020/2021), quatro portas laterais, capacidade para sete passageiros, incluindo o motorista, combustível gasolina/etanol (flex), protetor de motor e carter, para choques na cor do veículo, encosto de cabeça nos bancos com regulagem de altura, air bag duplo frontal, freios abs e ebd, ar condicionado, kit multimídia e câmera de ré, trava e vidro elétrico nas portas, jogo de tapetes, película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação vigente e todos os acessórios e equipamentos obrigatórios pela legislação vigente, incluindo o emplacamento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119.699,99

Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM5LpcCnJJUkYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM5LpcCnJJUkYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA,- MT **Data:** 13/07/2021 09:00  
**Objeto:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição 02 (Dois) Veículos Tipo Minivan, 0km, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Itanhanga – Mt. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 42021 / UASG 981186  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 16/07/2021 09:00  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.935.826/0001-30 * VENCEDOR *	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 112.460,00

**Marca:** CHEVROLET  
**Fabricante:** GM  
**Modelo:** SPIN PREMIER

**Descrição:** MARCA CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8 PREMIER Veículo, 0km, ano/modelo 2021/2021, tipo minivan, com capacidade de 07 passageiros incluindo o motorista, na cor Branca, 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, Bi-Combustível, Potência de 106CV, Motor 1.8, cambio automatico, Ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica, computador de bordo, hodômetro digital (total e parcial), Air Bag (Motorista e Passageiro) E ABS com EBD, Calotas integrais, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos de central fixo de 2 pontos, limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiro com intermitência, luzes de leitura dianteira e traseira, para-choques na cor do veículo, protetor de cárter, espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno e na cor do veículo, roda de alumínio aro 16". Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses de fábrica, contados a partir do recebimento definitivo do veículo. O Veículos deverá ser entregue na Sede do Município de Itanhanga-MT e emplacado em nome do Município de Itanhanga-MT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

09.103.941/0001-25	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	R\$ 119.699,99
--------------------	------------------------------	----------------

**Marca:** CHEVROLET

**Fabricante:** GENERAL MOTOR DO BRASIL

**Modelo:** SPIN 07 LUGARES

**Descrição:** Veículo, 0km, ano/modelo 2021/2021, tipo minivan, com capacidade mínima de 07 passageiros incluindo o motorista, na cor Branca, 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, Bi-Combustível, Potência mínima de 106CV, Motor 1.8, cambio automático, Ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, computador de bordo, hodômetro digital (total e parcial), Air-Bag (Motorista e Passageiro) E ABS com EBD, Calotas integrais, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos de central fixo de 2 pontos, limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiro com intermitência, luzes de leitura dianteira e traseira, para-choques na cor do veículo, protetor de cárter, espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno e na cor do veículo, roda de alumínio aro 16". Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses de fábrica, contados a partir do recebimento definitivo do veículo. O Veículos deverá ser entregue na Sede do Município de Itanhanga-MT e emplacado em nome do Município de Itanhanga-MT.

Endereço:	Telefone:
AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS, 58	(66) 3468-1803

42.066.831/0001-06	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 119.800,00
--------------------	-------------------------	----------------

**Marca:** SPIN

**Fabricante:** CHEVROLET

**Modelo:** PREMIER 1.8 AUTOMATICO

**Descrição:** Veículo, 0km, ano/modelo 2021/2021, tipo minivan, com capacidade mínima de 07 passageiros incluindo o motorista, na cor Branca, 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, Bi-Combustível, Potência mínima de 106CV, Motor 1.8, cambio automatico, Ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, computador de bordo, hodômetro digital (total e parcial), Air-Bag (Motorista e Passageiro) E ABS com EBD, Calotas integrais, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos de central fixo de 2 pontos, limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiro com intermitência, luzes de leitura dianteira e traseira, para-choques na cor do veículo, protetor de cárter, espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno e na cor do veículo, roda de alumínio aro 16". Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses de fábrica, contados a partir do recebimento definitivo do veículo. O Veículos deverá ser entregue na Sede do Município de Itanhanga-MT e emplacado em nome do Município de Itanhanga-MT.

**Endereço:**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 101.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE **Data:** 07/07/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM5LpcCnJJUKYZQk2bMVDwNGTz0Ch72B13VuvCuMX6y6R

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM5LpcCnJJUKYZQk2bMVDwNGTz0Ch72B13VuvCuMX6y6R

**Objeto:** Aquisição de veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilometro, com capacidade mínima para 07 lugares, de acordo com a portaria nº 2.601/2018/MC e emenda parlamentar nº 30840010.

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:332021 / UASG:987989

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 07/07/2021 10:34

**Homologação:** 08/07/2021 15:32

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

**Descrição:** Veículo utilitário - Veículo utilitário, fabricação modelo 2021/2021, sem acessibilidade (zero quilometro), capacidade mínima para 07 lugares motorização mínima 1.4, 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogos de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds. combustível flex, ar condicionado, todos os itens obrigatórios documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 meses.

**CatMat:** 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
79.138.608/0005-60	ZACARIAS VEICULOS LTDA	R\$ 101.700,00
* VENCEDOR *		

**Marca:** Chevrolet  
**Fabricante:** General Motors  
**Modelo:** Spin

**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO, 07 LUGARES MANUAL PACOTE R7F FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021 FABRICANTE CHEVROLET .SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILÔMETRO) . CAPACIDADE PARA 07 LUGARES; . MOTORIZAÇÃO1.8; . 05 PORTAS; . DIREÇÃO ELÉTRICA; . VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS; . TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS; . JOGO DE TAPETES; . PROTETOR DE MOTOR; . COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; . COMBUSTÍVEL FLEX; . AR CONDICIONADO; . TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS; . DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

<b>Endereço:</b> AV BRASIL, 1619	<b>Nome de Contato:</b> MARA	<b>Telefone:</b> (44) 3518-8600	<b>Email:</b> mara.lucia@zacarias.com.br
-------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	---

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 104.250,00  
*Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO ANDRADE

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário sem acessibilidade zero quilometro com a capacidade mínima de 07 (sete) lugares para suprir a necessidade da secretaria de assistência social desta municipalidade.

**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO - VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE 0KM (ZERO QUILÔMETRO) capacidade mínima para sete (07) lugares; equipado com Air Bags; sistema ABS; aparelho de som com Rádio FM e entrada USB; alarme de fábrica; câmbio manual com no mínimo 05 marchas sincronizadas à frente e uma à ré; ano modelo 2021 ou superior; motorização mínima 1.400 cilindradas, de no mínimo 100 CV de potência; cinco portas, direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, na cor BRANCA com padronização visual do MDS, combustível flex com tanque de no mínimo cinquenta(50) litros, ar-condicionado de fábrica, todos itens obrigatórios, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do Ente federado, garantia mínima de 12 meses.

**CatMat:** 150046 - VEÍCULO UTILITARIO

**Data:** 25/03/2021 10:33

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:82021 / UASG:982651

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 25/03/2021 12:10

**Homologação:** 31/03/2021 11:11

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.766.210/0001-03	CONTINENTAL REPRESENTACAO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 104.000,00
* VENCEDOR *		

**Marca:** Chevrolet  
**Fabricante:** Chevrolet  
**Modelo:** SPIN PREMIER 1.8 7 LUGARES 2021/2021

**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE 0KM (ZERO QUILÔMETRO) capacidade mínima para sete (07) lugares; equipado com Air Bags; sistema ABS; aparelho de som com Rádio FM e entrada USB; alarme de fábrica; câmbio manual com no mínimo 05 marchas sincronizadas à frente e uma à ré; ano modelo 2021 ou superior; motorização mínima 1.400 cilindradas, de no mínimo 100 CV de potência; cinco portas, direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, na cor BRANCA com padronização visual do MDS, combustível flex com tanque de no mínimo cinquenta(50) litros, ar-condicionado de fábrica, todos itens obrigatórios, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do Ente federado; garantia mínima de 12 meses.

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Bragança Paulista	<b>Endereço:</b> AV NIPO-BRASILEIRA, 128	<b>Telefone:</b> (11) 2277-4401	<b>Email:</b> contato@consultoriaconsec.com.br
----------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------	---

04.424.327/0001-41	MAGMA VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 104.500,00
--------------------	---------------------------------------	----------------

Marca: Spin

Fabricante: GM

Modelo: Premier 7L

Descrição: Chevrolet Spin Premier 7 Lugares 2021 MOTORIZAÇÃO 1.8 SPE/4 ECO Tipo Dianteiro transversal, gasolina e etanol Taxa de compressão 12,3 Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE Bruta) Gasolina: 106 cv (78 kW/105 hp) @ 5.200 rpm Etanol: 111 cv (82,0 kW/110 hp) @ 5.200 rpm Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE Bruta) Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @ 2.800 rpm Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @ 2.800 rpm INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Peso em ordem de marcha (kg) 1.207 (MT)/1 235 (AT) Comprimento total (mm) 4.416 Largura - carroceria (mm) 1.735 Largura total - espelho a espelho (mm) 1.953 Altura (mm) 1.687 (MT) 1.609 (AT) Distância entre eixos (mm) 2.620 Tanque de combustível (litros) 53 7 Lugares / Airbag duplo / Alarime Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corredeira / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores e externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\*\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Roda de alumínio aro 16" / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Bancos com revestimento premium

Endereço:

R. CALCEDONIA, 7705

Telefone:

(31) 3829-1500

Email:

administrativo2@doverpeugeot.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 117.396,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Data: 13/08/2021 09:01

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotivo novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 lugares, incluindo o 1º emplacement no Município de Mirante da Serra/RO e garantia do fabricante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, conforme especificações constantes no termo de referência, neste edital e demais anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 27072

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Descrição: Veículo com capacidade para 07 lugares - Veículo com capacidade para 07 lugares, Motor 1.8, Câmbio Automático, Cor Branca, 0km (2020/2021), quatro portas laterais, capacidade para sete passageiros, incluindo o motorista, combustível gasolina/etanol (flex), protetor de motor e carter, para choques na cor do veículo, encosto de cabeça nos bancos com regulagem de altura, air bag duplo frontal, freios ABS e EBD, ar condicionado, kit multimídia e câmera de ré, trava e vidro elétrico nas portas, jogo de tapetes, película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação vigente e todos os acessórios e equipamentos obrigatórios pela legislação vigente, incluindo o emplacement.

Quantidade: 1

Unidade: Unid

UF: RO

21.700.911/0001-00

VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

R\$ 117.396,66

\* VENCEDOR \*

Marca: CHEVROLET

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SP1M PREMIER

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 1195

Telefone:

(27) 9709-0099

Email:

vcsconstrucoes2015@gmail.com

Item 2: Veículo "0"Km Picape

Preço Estimado: R\$ 116.528,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 116.528,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 116.528,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Veículo "0"Km Picape	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 104.990,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data: 05/11/2021 14:00

Objeto: Aquisição de veículos utilitários pick-up, para a Secretaria de Agricultura e Política Ambiental.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Veículo carroceria aberta - VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA 05 OCUPANTES, FLEX - GASOLINA/ETANOL, 02 ANOS DE GARANTIA, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, MÍNIMO 85 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAVAMENTO DE PORTAS POR CONTROLE REMOTO, AR CONDICIONADO, 05 CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS SENDO 02 DIANTEIROS E 03 NO BANCO TRASEIRO, SISTEMA DE AUDIO/RADIO FM COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH, ALTO-FALANTES, ANTENA DE TETO, TOMADA 12V, FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO (ABS), RODAS EM AÇO OU LIGA LIGE. PNEUS NOVOS, PINTURA SOLIDA. COR BRANCA, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CARTER, GRADE DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, GANCHOS INTERNOS NA CAÇAMBA PARA FIXAÇÃO DE CARGA, TAPETES, ENGATE PARA REBOQUE (CARRETINHA) INSTALADO, EQUIPAMENTOS E KIT DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600KG, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Identificação: NºPregão:972021 / UASG:987683

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/11/2021 15:21

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
77.396.810/0001-33	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 104.990,00
* VENCEDOR *		

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE CD

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA 05 OCUPANTES, FLEX - GASOLINA/ETANOL, 02 ANOS DE GARANTIA, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, MÍNIMO 85 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAVAMENTO DE PORTAS POR CONTROLE REMOTO, AR CONDICIONADO, 05 CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS SENDO 02 DIANTEIROS E 03 NO BANCO TRASEIRO, SISTEMA DE ÁUDIO/RADIO FM COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH, ALTO-FALANTES, ANTENA DE TETO, TOMADA 12V, FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO (ABS), RODAS EM AÇO OU LIGA LIGE. PNEUS NOVOS, PINTURA SOLIDA, COR BRANCA, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CARTER, GRADE DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, GANCHOS INTERNOS NA CAÇAMBA PARA FIXAÇÃO DE CARGA, TAPETES, ENGATE PARA REBOQUE (CARRETINHA) INSTALADO, EQUIPAMENTOS E KIT DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1406	(45) 3218-1010	cascavel.contabil@fipal.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115.250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Data: 28/09/2021 09:00

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Modalidade: Pregão Eletrônico

EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos novos, leves e utilitários.

Identificação: NºPregão: 82021 / UASG: 135025

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/10/2021 09:27

Homologação: 19/10/2021 12:31

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 17



**Descrição:** Automóvel - Veículo utilitário, tipo picape, com as seguintes características ou superiores:- zero km- Fabricação nacional ou nacionalizada- cor: sólida branca- 2 (duas) portas- Capacidade para transporte de 2 (duas) pessoas, incluindo o motorista- potência máxima a partir de 85 CV- motor 1.4- Combustível: Flex (gasolina e álcool)- direção hidráulica ou elétrica- ar condicionado de fábrica- rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som- sensor de ré- vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro fixo com desembaçador- sistema de freios a disco nas quatro rodas – ABS- alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros- trava elétrica nas portas- retrovisores externos com regulagem interna- insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei- jogo de tapetes- protetor de cárter- Capota marítima- Protetor de caçamba- Engate para reboque traseiro com tomada (em conformidade com a legislação em vigor) Similar a Fiat Strada, Chevrolet Montana, VW Saveiro, entre outros.

**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

**CatMat:** 150682 - AUTOMÓVEL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

20.306.945/0001-43	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 110.500,00
--------------------	---------------------------------	----------------

\* VENCEDOR \*

**Marca:** FIAT

**Fabricante:** FIAT

**Modelo:** STRADA

**Descrição:** Veículo utilitário, tipo picape, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 2 (duas) portas - Capacidade para transporte de 2 (duas) pessoas, incluindo o motorista - potência máxima a partir de 85 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro fixo com desembaçador - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de cárter - Capota marítima - Protetor de caçamba - Engate para reboque traseiro com tomada (em conformidade com a legislação em vigor) MARCA: FIAT MODELO: STRADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA NADRA BUFAICAL, SN	Diogo Costa Manso	(62) 3941-1609	robsonleonardo75@hotmail.com

37.666.598/0001-62	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 120.000,00
--------------------	---------------------------------------	----------------

**Marca:** FIAT

**Fabricante:** FIAT

**Modelo:** FIAT STRADA CABINE PLUS 1.4

**Descrição:** Veículo utilitário, tipo picape, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 2 (duas) portas - Capacidade para transporte de 2 (duas) pessoas, incluindo o motorista - potência máxima a partir de 85 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro fixo com desembaçador - sistema de freios a disco nas quatro rodas – ABS - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de cárter - Capota marítima - Protetor de caçamba - Engate para reboque traseiro com tomada (em conformidade com a legislação em vigor)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Iporá	R CATALÃO, 256	(64) 8417-8272/ (64) 8466-7296	avanticomercialipo@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 122.450,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP

**Data:** 28/09/2021 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão 82021 / UASG.135025

**Lote/Item:** /14

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 18/10/2021 09:30

**Homologação:** 19/10/2021 12:33

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 5

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de veículos novos, leves e utilitários.

**Descrição:** Automóvel - Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores:- zero km- Fabricação nacional ou nacionalizada- cor: sólida branca- 4 (quatro) portas- cabine dupla- potência máxima a partir de 100 CV- motor 1.4- Combustível: Flex (gasolina e álcool)- direção hidráulica ou elétrica- ar condicionado de fábrica- rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som- sensor e câmera de ré- vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas- vidro traseiro com desembaçador- sistema de freios a disco nas quatro rodas – ABS- alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros- trava elétrica nas portas- retrovisores externos com regulagem interna- insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei- jogo de tapetes- protetor de cárter- protetor de caçamba- lona marítima Similar à Fiat Toro, Renault Duster Oroch



Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsm5LpcCnJJUKYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsm5LpcCnJJUKYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R>

CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 115.000,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: RENAULT  
Fabricante: RENAULT  
Modelo: DUSTER OROCH  
Descrição: Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - cabine dupla - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro com desembaçador - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de Carter - protetor de caçamba - lona marítima MARCA: RENAULT MODELO: DUSTER OROCH

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
GO Goiânia AVENIDA NADRA BUFAICAL, SN Diogo Costa Manso (62) 3941-1609 robsonleonardo75@hotmail.com

37.666.598/0001-62 AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 129.900,00

Marca: RENAULT  
Fabricante: RENAULT  
Modelo: DUSTER OROCH EXPRESS 1.6  
Descrição: Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - cabine dupla - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro com desembaçador - sistema de freios a disco nas quatro rodas - ABS - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de Carter

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
GO Iporá R CATALAO, 256 (64) 8417-8272 / (64) 8456-7295 avanticomercialipo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 121.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Data: 28/09/2021 09:00  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Modalidade: Pregão Eletrônico  
EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos novos, leves e utilitários. Identificação: NºPregão:82021 / UASG:135025

Descrição: Automóvel - Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - cabine dupla - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro com desembaçador - sistema de freios a disco nas quatro rodas - ABS - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de Carter - protetor de caçamba - lona marítima Similar à Fiat Toro, Renault Duster Oroch

Lote/Item: /21  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 18/10/2021 09:31  
Homologação: 19/10/2021 12:34  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 9  
Unidade: Unidade  
UF: SP

CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 115.000,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: RENAULT  
Fabricante: RENAULT  
Modelo: DUSTER OROCH  
Descrição: Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - cabine dupla - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro com desembaçador - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de Carter - protetor de caçamba - lona marítima MARCA: RENAULT MODELO: DUSTER OROCH

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
GO Goiânia AVENIDA NADRA BUFAICAL, SN Diogo Costa Manso (62) 3941-1609 robsonleonardo75@hotmail.com

Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM5LpcCnJJKyZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuvCuMX6y6R  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM5LpcCnJJKyZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuvCuMX6y6R)  
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM5LpcCnJJKyZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuvCuMX6y6R

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.666.598/0001-62 AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 127.900,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: DUSTER OROCH EXPRESS 1.6

Descrição: Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - cabine dupla - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro com desembaçador - sistema de freios a disco nas quatro rodas - ABS - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de Carter - protetor de caçamba - lona marítima

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Iporá	R CATALAO, 256	(64) 8417-8272/ (64) 8456-7295	avanticomercialipo@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARUNA/SP

Data: 28/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.82021 / UASG 135025

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/10/2021 09:34

Homologação: 19/10/2021 12:37

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos novos, leves e utilitários.

Descrição: Automóvel - Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - cabine dupla - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro com desembaçador - sistema de freios a disco nas quatro rodas - ABS - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de Carter - protetor de caçamba - lona marítima Similar à Fiat Toro, Renault Duster Oroch

CatMat: 150682 - AUTOMOVEL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.666.598/0001-62 AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 115.000,00

\* VENCEDOR \*

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: DUSTER OROCH EXPRESS 1.6

Descrição: Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - cabine dupla - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro com desembaçador - sistema de freios a disco nas quatro rodas - ABS - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes -

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Iporá	R CATALAO, 256	(64) 8417-8272/ (64) 8456-7295	avanticomercialipo@gmail.com

20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 122.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: DUSTER OROCH

Descrição: Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - cabine dupla - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro com desembaçador - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de Carter - protetor de caçamba - lona marítima MARCA: RENAULT MODELO: DUSTER OROCH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA NADRA BUFAICA, SN	Diogo Costa Manso	(62) 3941-1609	robsoneleonaldo75@hotmail.com

Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM5LpcnJJUKYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuvCuMX6y6R

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM5LpcnJJUKYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuvCuMX6y6R



Item 3: Veículo "0" km 05 (cinco) lugares

Preço Estimado: R\$ 57.138,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 57.138,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57.138,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo "0" km 05 (cinco) lugares	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 51.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Imprensa Oficial do Estado do Pará

**Data:** 23/11/2021 09:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo automotivo, para transporte institucional da presidência da ioe/pa..

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:202021 / UASG:925608

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados - Veículo 0 km, transmissão automática, direção eletroassistida progressiva EPS, fabricação a partir de 2021; Cor. branco modelo "Sedan"; Movido a biocombustível "flex" podendo ser álcool ou gasolina; Motorização a partir de 1.8, potência mínima de 72 cv e potência combinada de 122 cv; Porte médio, 05 (cinco) lugares, 05 (cinco) portas; O veículo deve conter película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD/MP3, freios ABS, Air Bags, farol de milha e todos os demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

**Lote/Item:** /1

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL**

07.346.264/0001-40 **ARRAIS SERVICOS MECANICOS EIRELI** R\$ 46.700,00  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Veículo 0 km, transmissão automática, direção eletroassistida progressiva EPS, fabricação a partir de 2021; Cor: branco modelo "Sedan"; Movido a biocombustível "flex" podendo ser álcool ou gasolina; Motorização a partir de 1.8, potência mínima de 72 cv e potência combinada de 122 cv; Porte médio, 05 (cinco) lugares, 05 (cinco) portas; O veículo deve conter película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD/MP3, freios ABS, Air Bags, farol de milha e todos os demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. MODELO: FIAT CRONOS OU SIMILAR.

**Estado:** PA **Cidade:** Belem **Endereço:** ALAMEDA MOCA BONITA, 97 **Telefone:** (91) 3235-5609 **Email:** financeirogp4@hotmail.com

08.713.403/0001-90 **RECHE GALDEANO & CIA LTDA** R\$ 46.800,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Veículo 0 km, transmissão automática, direção eletroassistida progressiva EPS, fabricação a partir de 2021; Cor: branco modelo "Sedan"; Movido a biocombustível "flex" podendo ser álcool ou gasolina; Motorização a partir de 1.8, potência mínima de 72 cv e potência combinada de 122 cv; Porte médio, 05 (cinco) lugares, 05 (cinco) portas; O veículo deve conter película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD/MP3, freios ABS, Air Bags, farol de milha e todos os demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Deve estar incluso no valor da proposta de preços, quilometragem em livre, seguro com cobertura total (colisão, incêndio, roubo e contra terceiros), franquia reduzida, serviços de revisão periódica/ Manutenção preventiva, lavagem em geral semanal.

**Estado:** AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS, 887 **Telefone:** (92) 3233-2874 **Email:** novaeracontabil@vivax.com.br

01.135.910/0001-44 **ATLANTA RENT A CAR LTDA** R\$ 47.700,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Veículo 0 km, transmissão automática, direção eletroassistida progressiva EPS, fabricação a partir de 2021; Cor: branco modelo "Sedan"; Movido a biocombustível "flex" podendo ser álcool ou gasolina; Motorização a partir de 1.8, potência mínima de 72 cv e potência combinada de 122 cv; Porte médio, 05 (cinco) lugares, 05 (cinco) portas; O veículo deve conter película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD/MP3, freios ABS, Air Bags, farol de milha e todos os demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. • Incluso no valor da proposta de preços, quilometragem livre, seguro com cobertura total (colisão, incêndio, roubo e contra terceiros), franquia reduzida, serviços de revisão periódica/ • manutenção preventiva, lavagem geral semanal. MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI 2.0

**Estado:** PA **Cidade:** Belém **Endereço:** R OLIVEIRA BEL O, 840 **Telefone:** (91) 3249-6869 **Email:** atlanta@amazonet.com.br

03.514.281/0001-99 **E C BARRETO TURISMO EIRELI** R\$ 55.200,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Veículo 0 km, transmissão automática, direção eletroassistida progressiva EPS, fabricação a partir de 2021; Cor: branco modelo "Sedan"; Movido a biocombustível "flex" podendo ser álcool ou gasolina; Motorização a partir de 1.8, potência mínima de 72 cv e potência combinada de 122 cv; Porte médio, 05 (cinco) lugares, 05 (cinco) portas; O veículo deve conter película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD/MP3, freios ABS, Air Bags, farol de milha e todos os demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM5LpcCnJJUKYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuvCuMX6y6R

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM5LpcCnJJUKYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuvCuMX6y6R

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
Endereço: Telefone: Email:  
A ADE CONJUNTO 02 LOTE, 15 (61) 3562-8950; (61) 8406-4073 barretur@hotmail.com

83.368.837/0001-15 NORAUTO RENT A CAR LTDA R\$ 61.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Veículo 0 km, transmissão automática, direção eletroassistida progressiva EPS, fabricação a partir de 2021, Cor: branco modelo "Sedan", Movido a biocombustível "flex" podendo ser álcool ou gasolina; Motorização a partir de 1.8, potência mínima de 72 cv e potência combinada de 122 cv; Porte médio, 05 (cinco) lugares, 05 (cinco) portas; O veículo deve conter película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD/MP3, freios ABS, Air Bags, farol de milha e todos os demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. \* DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA PROPOSTA DE PREÇO S. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO COM COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E CONTRA TERCEIROS), FRANQUIA REDUZIDA, SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA; \* MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LAVAGEM GERAL SEMANAL.\*

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PA Belém AV BERNARDO SAYAO, 138 Rafael (91) 4005-4070 comercial@noraurentacar.com

21.260.918/0001-40 BLL LOGISTICA EIRELI R\$ 139.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Veículo 0 km, transmissão automática, direção eletroassistida progressiva EPS, fabricação a partir de 2021, Cor: branco modelo "Sedan", Movido a biocombustível "flex" podendo ser álcool ou gasolina; Motorização a partir de 1.8, potência mínima de 72 cv e potência combinada de 122 cv; Porte médio, 05 (cinco) lugares, 05 (cinco) portas; O veículo deve conter película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD/MP3, freios ABS, Air Bags, farol de milha e todos os demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Endereço: Telefone: Email:  
QUADRA SHN QUADRA 1 - SAI A 723, ENTRADA A, ARCA ESPECIAL A, S N (61) 3326-9776 comercial@blllogistica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 60.000,00

inc I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 13/07/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), sendo um para o Departamento de Assistência Social, atendendo as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme Emenda Parlamentar nº 38140004 e outro para o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:642021 / UASG:454524

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Automóvel - Veículo - 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) - Ano/Fabricação: mínimo 2020/2021. Tipo hatch. - Veículo (tipo passeio), 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas. - Potência mínima/motor: 73 CV/1.0- Transmissão mínima de 05 velocidades para frente + re;- 04 portas;- Capacidade 05 lugares;- Combustível gasolina etanol;- Cor: branca, inclusive para-choques;- Ar condicionado original de fábrica;- Direção hidráulica ou elétrica;- Trava Elétrica;- Vidros elétricos nas portas dianteiras;- Sistema de som original de fábrica, com rádio FM, MP 3 e entradas USB- Acessórios: Além dos de série, incluir os 04 (quatro) tapetes - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.O veículo deverá ser entregue abastecido com no mínimo 30 litros de combustível

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

77.404.465/0001-32 BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA R\$ 58.990,00

\* VENCEDOR \*

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: MOBI LIKE 1.0

Descrição: Fiat Mobi Like Veículo de Passeio, capacidade para 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) - Ano/Fabricação: 2021/2022. Tipo hatch, com as seguintes especificações: - Potência: 73 CV (G) e 75 CV (E). - Transmissão manual de 05 velocidades para frente + ré;- 04 portas, - Capacidade: 05 lugares;- C ombustível: gasolina e etanol. - Motor: 1.0 - Cor: branca, inclusive para-choques;- Ar condicionado original de fábrica;- Direção hidráulica;- Trava Elétrica;- Vidro s elétricos nas portas dianteiras;- Sistema de som, com rádio AM/FM, MP3 e entradas USB - Acessórios: Além dos de série, os 04 (quatro) tapetes. - Garantia d e 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. O v eículo será entregue com 30 litros de combustível

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195 JOSFTI (46) 3520-4300 fiatbevel@wlh.com.br

Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgdsM5LpcCnJJUkYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOcgdsM5LpcCnJJUkYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.212.879/0001-05	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 60.000,00

Marca: HYUNDAI  
Fabricante: HYUNDAI  
Modelo: HB20 SENSE

Descrição: Veículo - 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) - Ano/Fabricação: mínimo 2020/2021. Tipo hatch. - Veículo (tipo passeio), 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas: - Potência mínima/motor: 73 CV/1.0 - Transmissão mínima de 05 velocidades para frente + re; - 04 portas; - Capacidade: 05 lugares; - Combustível: gasolina etanol; - Cor: Branca, inclusive para-choques; - Ar condicionado original de fábrica; - Direção hidráulica ou elétrica; - Trava Elétrica; - Vidros elétricos nas portas dianteiras; - Sistema de som original de fábrica; com rádio FM, MP 3 e entradas USB - Acessórios: Além dos de série, incluir os 04 (quatro) tapetes. - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. O veículo deverá ser entregue abastecido com no mínimo 30 litros de combustível

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	AVENIDA BRASIL, 1160	(46) 3520-3300

11.596.056/0001-77	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	R\$ 60.390,00
--------------------	-----------------------------------	---------------

Marca: HYUNDAI  
Fabricante: HYUNDAI  
Modelo: HB20 SENSE

Descrição: HYUNDAI / HB20 SENSE 1.0. Veículo - 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) - Ano/Fabricação: mínimo 2021/2022. Tipo hatch. - Veículo (tipo passeio), 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas: - Potência/motor: 75 CV gasolina e 80 CV etanol/1.0. - Transmissão de 05 velocidades para frente + re; - 04 portas; - Capacidade: 05 lugares; - Combustível: gasolina etanol; - Cor: Branca, inclusive para-choques; - Ar condicionado original de fábrica; - Direção elétrica progressiva; - Trava Elétrica; - Vidros elétricos nas portas dianteiras; - Sistema de som original de fábrica; com rádio FM, MP 3 e entradas USB - Acessórios: Além dos de série, 04 (quatro) tapetes. - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. O veículo deverá ser entregue abastecido com no mínimo 30 litros de combustível.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ANTONINA, 475	(41) 3074-6507/ (41) 3330-2500	mrmrcondes@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 61.990,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

Data: 01/07/2021 09:00

Objeto: Aquisição de veículo, tipo automóvel, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta - MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Veículo utilitário - Veículo tipo automóvel hatchback, 4 portas, cor branca, zero Km, ano de fabricação/modelo, mínimo: 2021/ 2021, motor dianteiro, 3 cilindros, com cilindrada mínima de 950 cm³, combustível flex (álcool/gasolina), com potência mínima de 80cv (A) / 70cv (G), tração dianteira, câmbio manual de 5 marchas, capacidade para 5 pessoas. Freios com sistema antitravamento, com distribuição eletrônica de frenagem. Alerta de frenagem de emergência. Sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina 2 airbags (passageiro e motorista) 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura Alerta sonoro de faróis acesos Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo canivete sem controle remoto Cintos de segurança dianteiros com pre-tensionador Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central) Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Encosto do banco traseiro rebatível Faróis simples com máscara escurecida (As demais descrições estarão disponíveis no termo de referência, favor verificá-las).

Identificação: NºPregão:42021 / UASG 984975

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/07/2021 15:59

Homologação: 01/07/2021 16:17

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CatMat: 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	R\$ 61.100,00
* VENCEDOR *		

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo: GOL 1.0 4 PORTAS

Descrição: • "ABS" - freios com sistema antitravamento • "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem • "ESS" - alerta de frenagem de emergência • "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina • 2 airbags (passageiro e motorista) • 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura • Alerta sonoro de faróis acesos • Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista • Antena no teto • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste de altura • Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador • Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central) • Colunas centrais externas com alicate em preto fosco • Desembaçador do vidro traseiro • Direção hidráulica • Encosto do banco traseiro rebatível • Faróis simples com máscara escurecida • Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether • Grade dianteira sem pintura • Lavador e limpador do vidro traseiro • Limpador do para-brisa com temporizador • Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível • Para-choques na cor do veículo • Para-sol com espelho para motorista e passageiro • Preparação para sistema de som com fiação • Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 • Suporte para celular com entrada USB • Tomada 12V no console central • Travamento elétrico das portas • Vidros dianteiros elétricos validade da proposta 60 dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Muriae	AVENIDA RIO BAHIA - BR 116, 6111	(32) 3429-1800 / (32) 3429-1806 / (32) 3729-1930	roberto.carlos@grupolider.com.br

02.918.639/0001-86 BELCAR VEICULOS LTDA R\$ 61.990,00

Marca: VW

Fabricante: Volkswagen do Brasil

Modelo: Gol 1.0

Descrição: Zero Km (COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTA PREFEITURA), ano 2.021 / 2.022, motor bicombustível (TOTAL FLEX) 999 CCs com injeção eletrônica, 75 CVs(G) 84 CVs(E), freios ABS/EBD/LSS a disco na dianteira e tambor na traseira, E-FLEX (sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina), AIR BAG duplo, direção hidráulica, ar condicionado, câmbio mecânico de 5 marchas a frente e 1 ré, banco do motorista com regulagem de altura, bracke-light, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros e traseiros de três pontos, imobilizador eletrônico, luz interna com interruptor na porta dianteira esquerda, lavador/limpador/desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica central, alarme, limpador do parabrisa com temporizador, para-choques na cor da carroceria, para-sóis com espelhos LD / LE, contagiros, cintos de segurança dianteiros/traseiros laterais retráteis, supercalotas, tomada de 12 V, tapetes de borracha, para transporte de até 05 pessoas com o motorista. COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. PRINCIPAIS DIMENSÕES ENTRE EIXOS LARGURA COMPRIMENTO ALTURA PORTAMALAS TANQUE DE COMBUSTIVEL RODA S PNEUS 2.467 MM 1.893 MM 3.892 MM 1.474 MM 285 LITROS 55 LITROS AÇO 185/65 R14

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Gorania	R RECIFE, FLORIANOPOLIS, CURITIBA E JOAO PESSOA, 305	(62) 3239-9000	belcar@belcar.com.br

37.766.210/0001-03 CONTINENTAL REPRESENTACAO DE MAQUINAS LTDA R\$ 64.000,00

Marca: Volkswagen

Fabricante: Volkswagen

Modelo: GOL 1.0 2021/2022

Descrição: Veículo tipo automóvel hatchback, 4 portas, cor branca, zero Km, ano de fabricação/modelo, mínimo: 2021/ 2021, motor dianteiro: 3 cilindros, com cilindrada mínima de 950 cm³, combustível flex (alcohol/gasolina), com potência mínima de 80cv (A) / 70cv (G), tração dianteira, câmbio manual de 5 marchas, capacidade para 5 pessoas. Freios com sistema antitravamento, com distribuição eletrônica de frenagem; Alerta de frenagem de emergência; Sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina ? airbags (passageiro e motorista) 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura Alerta sonoro de faróis acesos Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e polen Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo canivete sem controle remoto Cintos de segurança dianteiros com pre-tensionador Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central) Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Encosto do banco traseiro rebatível Faróis simples com máscara escurecida Lavador e limpador do vidro traseiro Limpador do para-brisa com temporizador Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-sol com espelho para motorista e passageiro Preparação para sistema de som com fiação Rodas de no mínimo aço aro 14 Suporte para celular com entrada USB Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina Vidros dianteiros elétricos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	AV NIPO-BRASILEIRA, 128	(11) 2277-4401	contato@consultoriaconsec.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4. Mediana das Propostas Finais

R\$ 60.883,33

In: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CANTAGALO

Data: 01/07/2021 09:00

Objeto: Aquisição de 06 veículos sendo 03 (três) veículos tipo pick-up (camionete cabine dupla) e 03 (três) tipo hatch a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde Cantagalo para atender as demandas existentes: atendimento ao Serviço de Atenção básica do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:402021 / UASG:985821

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)

Código Validação: JXIK08783RmxSDIO CgsdM5LpcCnJJUkYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuvCuMX6y6R

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIK08783RmxSDIO CgsdM5LpcCnJJUkYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuvCuMX6y6R

**Descrição:** Automóvel - Veículo automotor 0km, conforme artigo 1º, 2º e 12º da lei nº 6.279 de fabricação nacional, tipo hatch com as seguintes características técnicas mínimas: Cor branca - Ano 2021 - Modelo 2021 - motorização de 1.0 a 1.3. - 04 portas, câmbio manual, capacidade 05 lugares - direção hidráulica ou elétrica - distância entre eixos mínima de 2.370 mm, ar condicionado, trio elétrico, ( trava, vidro, alarme ), total flex, freios abs, Airbag duplo, tipo de combustível : álcool/gasolina, garantia pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem. Veículo deverá ser fornecido de acordo com as normas do Contran, regulamentações de trânsito e normas ambientais.

**Adjudicação:** 02/08/2021 08:46

**Homologação:** 02/08/2021 08:46

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

**CatMat:** 150682 - AUTOMÓVEL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.579.490/0001-01	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 58.830,00

\* VENCEDOR \*

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo:** KWID/ZEN 2021

**Descrição:** Veículo automotor zero quilômetro tipo hatch, conforme artigo 1º, 2º e 12º da lei nº 6.279 de fabricação nacional, tipo hatch com as seguintes características técnicas mínimas: Cor branca - Ano 2021 - Modelo 2021 - motorização de 1.0 a 1.3. - 04 portas, câmbio manual, capacidade 05 lugares - direção hidráulica ou elétrica - distância entre eixos mínima de 2.370 mm, ar condicionado, trio elétrico, ( trava, vidro, alarme ), total flex, freios abs, Airbag duplo, tipo de combustível : álcool/gasolina, garantia pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem. Veículo deverá ser fornecido de acordo com as normas do Contran, regulamentações de trânsito e normas ambientais.

**Endereço:**  
AV PRINCESA DO SUL, 891

**Telefone:**  
(35) 2102-6000/ (35) 2102-6001

**Email:**  
viamondo@viamondo.com.br

03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R\$ 59.000,00
--------------------	---	---------------

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo:** KWID 1.0 ZEN

**Descrição:** Veículo automotor 0km, conforme artigo 1º, 2º e 12º da lei nº 6.279 de fabricação nacional, tipo hatch com as seguintes características técnicas mínimas: Cor branca - Ano 2021 - Modelo 2021 - motorização de 1.0 a 1.3. - 04 portas, câmbio manual, capacidade 05 lugares - direção hidráulica ou elétrica - distância entre eixos mínima de 2.370 mm, ar condicionado, trio elétrico, ( trava, vidro, alarme ), total flex, freios abs, Airbag duplo, tipo de combustível : álcool/gasolina, garantia pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem. Veículo deverá ser fornecido de acordo com as normas do Contran, regulamentações de trânsito e normas ambientais.

**Endereço:**  
R LEONARDO R DA SILVA, 248

**Telefone:**  
(11) 2478-2818

**Email:**  
manupa@manupa.com.br

20.438.977/0001-00	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	R\$ 62.766,67
--------------------	---------------------------	---------------

**Marca:** FIAT

**Fabricante:** FIAT

**Modelo:** GRAND SIENA 1.0 FLEX

**Descrição:** CILINDRADA TOTAL (cc): 999,1 COMPRIMENTO DO VEICULO (mm): 4290 POTÊNCIA MÁXIMA (cv): 73 (G) / 75 (E) a 6000 rpm LARGURA DO VEICULO (mm): 1700 TORQUE MÁXIMO (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3850 rpm ALTURA DO VEICULO (mm): 1507 CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (litros): 420 ENTRE-EIXOS (mm): 2511 TANQUE DE COMBUSTÍVEL (litros): 48 ALTURA DO SOLO (mm): 160, ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (3) REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA AR-CONDICIONADO BANCO COM ASSENTO ANTI-SUBMARINING BANCOS DIANTEIROS RECLINAVIS BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS BOLSA PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DOS BANCOS DIANTEIROS BRAKE-LIGHT CALOTAS INTEGRAIS CAPÔ RETRÁTIL COM DOBRADIÇAS DE SEGURANÇA CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) CONSOLÉ CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTACOPOS (2 DIANTEIROS E 1 TRASEIRO) CONTA-GIROS DE SEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO) ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO FARÓIS BIPARÁBOLA COM MÁSCARA NEGRA FIAT T CODE 2ª GERAÇÃO FOLLOW ME HOME GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) GANCHOS DE FIXAÇÃO DE CARGA NO PORTA-MALAS HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA) LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIAS LUZES DE LEITURA DIANTEIRA COM ON/OFF (REDUÇÃO/AUMENTO GRADUAL DE INTENSIDADE) JACINETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA MOTOR FIRE 1.0 EVO 8V FLEX MY CAR FIAT (PERSONALIZA VÁRIAS FUNÇÕES DO CARRO) PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO PORTA-LUVAS ILUMINADO PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM RELÓGIO DIGITAL RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO REVESTIMENTO EXTERNO NA COLUNA CENTRAL DAS PORTAS RO DAS DAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 14" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 175/65 R14 TOMADA 12V TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL VENTILADOR DE 3 VELOCIDADES COM RECÍRCULO VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO VOLANTE EAS - ENERGY ABSORBING SYSTEM E ALARME

**Estado:** RJ **Cidade:** Nova Friburgo **Endereço:** AV ANTONIO MARIO DE AZEVEDO, 300

**Telefone:** (22) 2103-7000/ (22) 2103-7013

**Email:** autonei@autonei.com.br

03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 66.700,00
--------------------	---------------------	---------------

Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM5LpcCnJJUkyZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM5LpcCnJJUkyZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: ONIX JOY 1.0

Descrição: MARCA: CHEVROLET MODELO: ONIX JOY 1.0 Veículo automotor zero quilômetro tipo hatch conforme artigo 1º, 2º e 12º da lei nº 6.279 de fabricação nacional, tipo hatch com as seguintes características técnicas: Cor branca - Ano 2021 - Modelo 2021 - motorização 1.0 - 04 portas, câmbio manual, capacidade 05 lugares - direção elétrica - distância entre eixos de 2.528 mm, ar condicionado, trino elétrico, ( trava, vidro, alarme ), total flex, freios abs, Airbag duplo, tipo de combustível: álcool/gasolina, garantia de 12 meses, sem limite de quilometragem. Veículo deverá ser fornecido de acordo com as normas do Contran, regulamentações de trânsito e normas ambientais.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV HUY BARBOSA, 965	Fsther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8/61	frotista@pedragon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51.366,67

Inc: R Art 5º da Lei 65 de 07 de julho de 2021

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO	<b>Data:</b> 19/04/2021 09:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES (S.M.S)	<b>Modalidade:</b> Pregão
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> VEICULO PASSAGEIRO - Veículo tipo Hatch, 0 km, ano de fabricação e modelo no mínimo 2020. Cor básica branca. Configurações mínimas: Com motor 1.0 a 1.6, potência mínima de 75 Cv; 04 (quatro) portas; 05 (cinco) lugares. Bicombustível, Direção hidráulica ou elétrica; Ar-Condicionado; Travas Elétricas nas portas; Freios ABS; Sistema de áudio com rádio integrado ao painel e falantes instalados, entradas USB; Air Bag frontal duplo; Vidros Elétricos dianteiros. Desembaçador de vidros; Faróis de Neblina (faróis auxiliares). Jogo de tapete em carpete (pode ser borracha ou qualquer outro material); Alarme; Câmbio Manual ou automático; Rodas com calotas. Vão livre do solo mínimo de 185 mm - Barra de proteção nas portas - Rodas de aço com dimensão mínima de 14.	<b>Identificação:</b> NºLicitação:863104
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 07/05/2021 14:33
	<b>Homologação:</b> 07/05/2021 14:33
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.213.517/0001-45 GAMA VEICULOS LTDA

R\$ 51.366,67

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SANDERO STEPWAY 1.6-RENAULT-Veículo tipo Hatch, 0 km, ano de fabricação e modelo 2021. Cor basica branca. Configurações : Com motor 1.6, potência de 118Cv; 04 (quatro) portas; 05 (cinco) lugares; Bicombustível, Direção eletro- hidráulica : Ar-Condicionado; Travas Elétricas nas portas; Freios ABS; Sistema de áudio com rádio integrado ao painel e falantes instalados; entradas USB; Air Bag frontal duplo; Vidros Elétricos dianteiros; Desembaçador de vidros; Faróis de Neblina (faróis auxiliares); Jogo de tapete em carpete (pode ser borracha ou qualquer outro material); Alarme; Câmbio Manual ; Rodas com calotas; Vão livre do solo de 185 mm - Barra de proteção nas portas - Rodas de aço com dimensão de 16.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA FERNANDES DE LIMA, 3595	(82) 2122-6464 / (82) 2122-6470 / (82) 2122-6464	contabilidade@maracar.com.br



Relatório gerado no dia 25/11/2021 11:45:02 (IP: 45.226.140.19)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM5LpcCnJJUkYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM5LpcCnJJUkYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R)  
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM5LpcCnJJUkYZQk2bMVDwNGTz0Ch72Bt3VuwCuMX6y6R

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - veículo com capacidade para 07 lugares**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/03/2021 e 13/07/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

**Item 2 - Veículo "0"Km Picape**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/09/2021 e 05/11/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

**Item 3 - Veículo "0" km 05 (cinco) lugares**

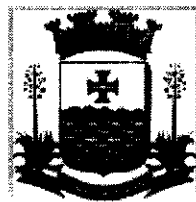
- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2021 e 23/11/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/04/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Médiana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Novembro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Veículo com capacidade para 07 lugares – Veículo com capacidade para 07 lugares, Motor 1.8, Câmbio Automático, Cor Branca ou pintura metálica, 0km, Fabricação/Modelo 2021 ou superior, quatro portas laterais, capacidade para sete passageiros, incluindo o motorista, combustível gasolina/etanol (flex), protetor de motor e carter, para choques na cor do veículo, encosto de cabeça nos bancos com regulagem de altura, air bag duplo frontal, freios ABS e EBD, ar condicionado, kit multimídia e câmera de ré, trava e vidro elétrico nas portas, jogo de tapetes e todos os acessórios e equipamentos obrigatórios pela legislação vigente. Similar ao Chevrolet Spin ou Fiat Doblô	UND	1	110.761,66	110.761,66
2	Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores:– zero km– Fabricação nacional ou nacionalizada. cor: sólida branca ou pintura metálica– 4 (quatro) portas– cabine dupla– potência máxima a partir de 100 CV– motor 1.4– Combustível: Flex (gasolina e álcool)– direção hidráulica ou elétrica– ar condicionado de fábrica– rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som– sensor e câmera de ré– vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas– vidro traseiro com desembaçador– sistema de freios a disco nas quatro rodas / ABS– alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros– trava elétrica nas portas– retrovisores externos com regulagem interna– insulfilme laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei– jogo de tapetes– protetor de carter– protetor de caçamba– lona marítima. Garantia mínima 12 (doze) meses. Similar à Fiat Toro ou Renault Duster Oroch.	UND	3	116.528,00	349.584,00
3	Veículo – 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) – Fabricação/Modelo 2021 ou superior. Tipo hatch.– Veículo (tipo passeio), 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas:– Potência mínima/motor: 73 CV/1.0– Transmissão mínima de 05 velocidades para frente + ré;– 04 portas;– Capacidade: 05 lugares;– Combustível: gasolina etanol;– Cor: branca, inclusive para-choques;– Ar condicionado original de fábrica;– Direção hidráulica ou elétrica;– Trava Elétrica;– Vidros elétricos nas portas dianteiras;– Sistema de som original de fábrica; com rádio FM, MP 3 e entradas USB– Acessórios: Além dos de série, incluir os 04 (quatro) tapetes.– Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. Similar ao Fiat MOBI ou VW UP	UND	3	57.138,00	171.414,00
<b>Total</b>					<b>631.759,66</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 631.759,66.



#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

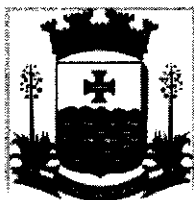
4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Lagoa de Dentro - PB, 25 de Novembro de 2021.



JOCELIA DE LIMA LUIS DA SILVA FERREIRA  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e Convênio 024/2021 – Governo do Estado da Paraíba

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0021 1004 Aquisição de Equipamentos P Sec de Admin

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação

02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL

15 452 1005 1014 Aquisição de Veículo, Equip e Mat Perman

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 606 0641 1022 Aquis de Equip e Implementos Agrícolas

02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO

10 302 0210 1031 Aquisição de Veículos, Equip e Mat Perm p/ Saude

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0125 1034 Aquisição de Equipamentos e Mat Perman P assistencia

Elemento de Despesa: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Lagoa de Dentro - PB, 25 de Novembro de 2021.

MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR

Secretária de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Administração.  
**Assunto:** Procedimento licitatório.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

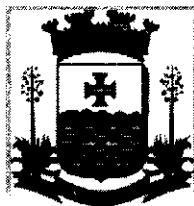
Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Lagoa de Dentro - PB, 25 de Novembro de 2021.

Jose Pedro da Silva  
JOSE PEDRO DA SILVA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211125PE00006

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Administração

Objeto: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

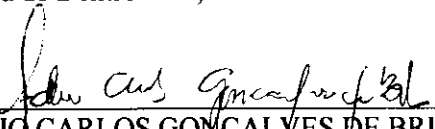
Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

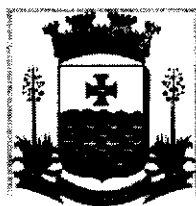
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021 - 25/11/2021**

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Lagoa de Dentro - PB, 25 de Novembro de 2021.

  
FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211125PE00006**

Objeto: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Eletrônico nº 00006/2021 - 25/11/2021.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

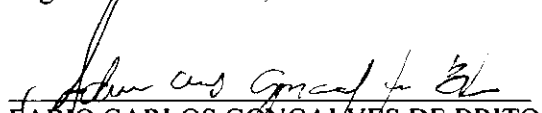
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Lagoa de Dentro - PB, 25 de Novembro de 2021.

  
**FABÍO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211125PE00006  
LICITAÇÃO Nº. 00006/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
RUA ALFREDO CHAVES, S/N - CENTRO - LAGOA DE DENTRO - PB.  
CEP: 58250-000 - E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br - Tel.: (83) 3263-1046.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.071.622/0001-85, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão nº 00006/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

MINUTA

Data de abertura da sessão pública: .../.../... Horário: ... - horário de Brasília.  
Data para início da fase de lances: 09/12/2021. Horário: 10:01 - horário de Brasília.  
Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

MINUTA

#### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

MINUTA

#### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
  - 2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB.
  - 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
  - 2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
  - 2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
    - 2.6.1.No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e
    - 2.6.2.Pelo e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).
  - 2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
  - 2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
  - 2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

MINUTA

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor do ORC;
- 3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma.

- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelos sites: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MINUTA**

#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

**MINUTA**

#### 5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e Convênio 024/2021 – Governo do Estado da Paraíba 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0021 1004 Aquisição de Equipamentos P Sec de Admin 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL 15 452 1005 1014 Aquisição de Veículo, Equip e Mat Perman 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 606 0641 1022 Aquis de Equip e Implementos Agrícolas 02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO 10 302 0210 1031 Aquisição de Veículos, Equip e Mat Perm p/ Saude 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0125 1034 Aquisição de Equipamentos e Mat Perman P assistencia Elemento de Despesa: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

**MINUTA**

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2. O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujos estatuto ou contrato social não incluírem o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**MINUTA**

#### 7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2. O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

**MINUTA**

#### 8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

**MINUTA**

#### 9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**MINUTA**

#### 10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1. Produzidos no País;

10.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do Cadastro de Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**MINUTA**

#### 11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inequidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**MINUTA**

#### 12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

**MINUTA**

##### 12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.8. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**MINUTA**

### 13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

**MINUTA**

### 14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**MINUTA**

## 15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

### 15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**MINUTA**

## 16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

**MINUTA**

## 17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2.A pedido do fornecedor.

17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6.Serão registrados na ata:

17.6.1.Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

**MINUTA**

## 18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

**MINUTA**

## 19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**MINUTA**

## 20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

- 20.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- 20.2.2. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;
- 20.2.3. Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
- 20.2.4. Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.
- 20.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.
- 20.4. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.
- 20.5. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.
- 20.6. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
- 20.7. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**MINUTA**

## 21.0. DO REAJUSTAMENTO

### 21.1. Preços registrados - revisão:

- 21.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 21.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 21.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 21.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 21.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 21.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 21.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 21.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 21.2. Preços contratados – reajuste:

- 21.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 21.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 21.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 21.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**MINUTA**

## 22.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- 22.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**MINUTA**

## 23.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

### 23.1. Obrigações do Contratante:

- 23.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 23.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 23.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 23.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**MINUTA**

### 23.2. Obrigações do Contratado:

- 23.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**MINUTA**

#### 24.0. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

24.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**MINUTA**

#### 25.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**MINUTA**

#### 26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro – Lagoa de Dentro – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba.

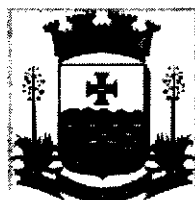
**MINUTA**

Lagoa de Dentro - PB, ... de ..... de 2021.

**MINUTA**

**MINUTA**

FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.D.OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

MINUTA

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo com capacidade para 07 lugares – Veículo com capacidade para 07 lugares, Motor 1.8, Câmbio Automático, Cor Branca ou pintura metálica, 0km, Fabricação/Modelo 2021 ou superior, quatro portas laterais, capacidade para sete passageiros, incluindo o motorista, combustível gasolina/etanol (flex), protetor de motor e carter, para choques na cor do veículo, encosto de cabeça nos bancos com regulagem de altura, air bag duplo frontal, freios ABS e EBD, ar condicionado, kit multimídia e câmera de ré, trava e vidro elétrico nas portas, jogo de tapetes e todos os acessórios e equipamentos obrigatórios pela legislação vigente. Similar ao Chevrolet Spin ou Fiat Doblô	UND	1
2	Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores:– zero km– Fabricação nacional ou nacionalizada. cor: sólida branca ou pintura metálica– 4 (quatro) portas– cabine dupla– potência máxima a partir de 100 CV– motor 1.4– Combustível: Flex (gasolina e álcool)– direção hidráulica ou elétrica– ar condicionado de fábrica– rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som– sensor e câmera de ré– vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas– vidro traseiro com desembaçador– sistema de freios a disco nas quatro rodas / ABS– alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros– trava elétrica nas portas– retrovisores externos com regulagem interna– insulfilmm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei– jogo de tapetes– protetor de carter– protetor de caçamba– lona marítima. Garantia mínima 12 (doze) meses. Similar à Fiat Toro ou Renaulti Duster Oroch.	UND	3
3	Veículo – 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) – Fabricação/Modelo 2021 ou superior. Tipo hatch.– Veículo (tipo passeio), 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas:– Potência mínima/motor: 73 CV/1.0– Transmissão mínima de 05 velocidades para frente + ré;– 04 portas;– Capacidade: 05 lugares;– Combustível: gasolina etanol;– Cor: branca, inclusive para choques;– Ar condicionado original de fábrica;– Direção hidráulica ou elétrica;– Trava Elétrica;– Vidros elétricos nas portas dianteiras;– Sistema de som original de fábrica; com rádio FM, MP 3 e entradas USB– Acessórios: Além dos de série, incluir os 04 (quatro) tapetes.– Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. Similar ao Fiat MOBI ou VW UP	UND	3

MINUTA

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

MINUTA

**6.0.DO REAJUSTAMENTO**

6.1.Preços registrados - revisão:

6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.Preços contratados – reajuste:

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

**7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

**8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

**9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

MINUTA

**10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**MINUTA**

#### 11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**MINUTA**

#### 12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

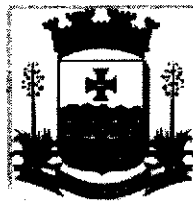
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

**MINUTA**

**MINUTA**

.....





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB.

MINUTA

OBJETO: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

MINUTA

PROPONENTE:  
CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Veículo com capacidade para 07 lugares – Veículo com capacidade para 07 lugares, Motor 1.8, Câmbio Automático, Cor Branca ou pintura metálica. 0km, Fabricação/Modelo 2021 ou superior, quatro portas laterais, capacidade para sete passageiros, incluindo o motorista, combustível gasolina/etanol (flex), protetor de motor e carter, para choques na cor do veículo, encosto de cabeça nos bancos com regulagem de altura, air bag duplo frontal, freios ABS e EBD, ar condicionado, kit multimídia e câmera de ré, trava e vidro elétrico nas portas, jogo de tapetes e todos os acessórios e equipamentos obrigatórios pela legislação vigente. Similar ao Chevrolet Spin ou Fiat Doblô		UND	1		
2	Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores:– zero km– Fabricação nacional ou nacionalizada. cor: sólida branca ou pintura metálica– 4 (quatro) portas– cabine dupla– potência máxima a partir de 100 CV– motor 1.4– Combustível: Flex (gasolina e álcool)– direção hidráulica ou elétrica– ar condicionado de fábrica– rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som– sensor e câmera de ré– vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas– vidro traseiro com desembaçador– sistema de freios a disco nas quatro rodas / ABS– alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros– trava elétrica nas portas– retrovisores externos com regulagem interna– insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei– jogo de tapetes– protetor de carter– protetor de caçamba– lona marítima. Garantia mínima 12 (doze) meses. Similar à Fiat Toro ou Renault Duster Oroch.		UND	3		
3	Veículo – 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) – Fabricação/Modelo 2021 ou superior. Tipo hatch.– Veículo (tipo passeio), 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas:– Potência mínima/motor: 73 CV/1.0– Transmissão mínima de 05 velocidades para frente + ré;– 04 portas;– Capacidade: 05 lugares;– Combustível: gasolina etanol;– Cor: branca, inclusive para-choques;– Ar condicionado original de fábrica;– Direção hidráulica		UND	3		

ou elétrica;- Trava Elétrica;- Vidros elétricos nas portas dianteiras;- Sistema de som original de fábrica; com rádio FM, MP 3 e entradas USB- Acessórios: Além dos de série, incluir os 04 (quatro) tapetes.- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. Similar ao Fiat MOBI ou VW UP

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

**MINUTA**

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

**MINUTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB.

**MINUTA**  
**MINUTA**

PROPONENTE  
CNPJ

**MINUTA**

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

**MINUTA**

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**MINUTA**

Local e Data.

**MINUTA**

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

**MINUTA**  
**MINUTA**  
**MINUTA**

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**MINUTA**  
**MINUTA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MINUTA**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2021

**MINUTA**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Alfredo Chaves - Centro - Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**MINUTA**

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - CNPJ nº 09.071.622/0001-85.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**MINUTA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**MINUTA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**MINUTA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**MINUTA**

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

**MINUTA**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

**MINUTA**

**MINUTA**

...

...

...

...



O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

MINUTA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

MINUTA

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraú.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Lagoa de Dentro - PB, ... de ..... de .....

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

MINUTA

PELO CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

- Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2021  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- Assunto:** Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.
- Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

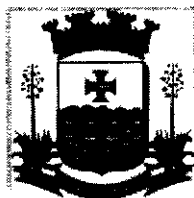
**PARECER**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 26 de Novembro de 2021.

---

Assessor Jurídico  
OAB-PB 000-0



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211125PE00006  
LICITAÇÃO Nº. 00006/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
RUA ALFREDO CHAVES, S/N - CENTRO - LAGOA DE DENTRO - PB.  
CEP: 58250-000 - E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br - Tel.: (83) 3263-1046.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.071.622/0001-85, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão nº 00006/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

**Data de abertura da sessão pública: 09/12/2021. Horário: 10:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 09/12/2021. Horário: 10:01 - horário de Brasília.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**1.0.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5. Os preços registrados terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.6. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência –



considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

## **2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e

2.6.2. Pelo e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## **5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e Convênio 024/2021 – Governo do Estado da Paraíba 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0021 1004 Aquisição de Equipamentos P Sec de Admin 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL 15 452 1005 1014 Aquisição de Veículo, Equip e Mat Perman 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 606 0641 1022 Aquis de Equip e Implementos Agrícolas 02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO 10 302 0210 1031 Aquisição de Veículos, Equip e Mat Perm p/ Saude 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0125 1034 Aquisição de Equipamentos e Mat Perman P assistencia Elemento de Despesa: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5.Que não empregue menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregue menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7.Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8.Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2.O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

## **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.2. PESSOA JURÍDICA:**

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.8. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

## **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

## **17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.



17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2.A pedido do fornecedor.

17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6.Serão registrados na ata:

17.6.1.Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## **18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **20.0.DA CONTRATAÇÃO**

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **21.0.DO REAJUSTAMENTO**

21.1.Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2. Preços contratados – reajuste:

21.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

21.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **22.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

22.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **23.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

23.1. Obrigações do Contratante:

23.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2. Obrigações do Contratado:

23.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **24.0.DO PAGAMENTO**

24.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

24.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **25.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **26.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

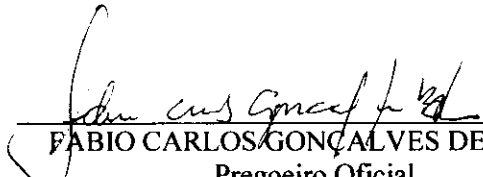
26.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro – Lagoa de Dentro – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro - PB, 26 de Novembro de 2021.

  
FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Veículo com capacidade para 07 lugares – Veículo com capacidade para 07 lugares, Motor 1.8, Câmbio Automático, Cor Branca ou pintura metálica, 0km, Fabricação/Modelo 2021 ou superior, quatro portas laterais, capacidade para sete passageiros, incluindo o motorista, combustível gasolina/etanol (flex), protetor de motor e carter, para choques na cor do veículo, encosto de cabeça nos bancos com regulagem de altura, air bag duplo frontal, freios ABS e EBD, ar condicionado, kit multimídia e câmera de ré, trava e vidro elétrico nas portas, jogo de tapetes e todos os acessórios e equipamentos obrigatórios pela legislação vigente. Similar ao Chevrolet Spin ou Fiat Doblô	UND	1
2	Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores:– zero km– Fabricação nacional ou nacionalizada. cor: sólida branca ou pintura metálica– 4 (quatro) portas– cabine dupla– potência máxima a partir de 100 CV– motor 1.4– Combustível: Flex (gasolina e álcool)– direção hidráulica ou elétrica– ar condicionado de fábrica– rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som– sensor e câmera de ré– vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas– vidro traseiro com desembaçador– sistema de freios a disco nas quatro rodas / ABS– alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros– trava elétrica nas portas– retrovisores externos com regulagem interna– insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei– jogo de tapetes– protetor de carter– protetor de caçamba– lona marítima. Garantia mínima 12 (doze) meses. Similar à Fiat Toro ou Renault Duster Oroch.	UND	3
3	Veículo – 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) – Fabricação/Modelo 2021 ou superior. Tipo hatch.– Veículo (tipo passeio), 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas:– Potência mínima/motor: 73 CV/1.0– Transmissão mínima de 05 velocidades para frente + ré;– 04 portas;– Capacidade: 05 lugares;– Combustível: gasolina etanol;– Cor: branca, inclusive para-choques;– Ar condicionado original de fábrica;– Direção hidráulica ou elétrica;– Trava Elétrica;– Vidros elétricos nas portas dianteiras;– Sistema de som original de fábrica; com rádio FM, MP 3 e entradas USB– Acessórios: Além dos de série, incluir os 04 (quatro) tapetes.– Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. Similar ao Fiat MOBI ou VW UP	UND	3

**3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

#### **6.0. DO REAJUSTAMENTO**

6.1. Preços registrados - revisão:

6.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Preços contratados – reajuste:

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

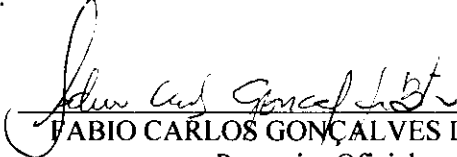


## **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

  
FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB.

OBJETO: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Veículo com capacidade para 07 lugares – Veículo com capacidade para 07 lugares. Motor 1.8, Câmbio Automático, Cor Branca ou pintura metálica, 0km, Fabricação/Modelo 2021 ou superior, quatro portas laterais, capacidade para sete passageiros, incluindo o motorista, combustível gasolina/etanol (flex), protetor de motor e carter, para choques na cor do veículo, encosto de cabeça nos bancos com regulagem de altura, air bag duplo frontal, freios ABS e EBD, ar condicionado, kit multimídia e câmera de ré, trava e vidro elétrico nas portas, jogo de tapetes e todos os acessórios e equipamentos obrigatórios pela legislação vigente. Similar ao Chevrolet Spin ou Fiat Doblô		UND	1		
2	Veículo Picape Caminhonete leve compacta, com as seguintes características ou superiores:– zero km– Fabricação nacional ou nacionalizada. cor: sólida branca ou pintura metálica– 4 (quatro) portas– cabine dupla– potência máxima a partir de 100 CV– motor 1.4– Combustível: Flex (gasolina e álcool)– direção hidráulica ou elétrica– ar condicionado de fábrica– rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som– sensor e câmera de ré– vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas– vidro traseiro com desembaçador– sistema de freios a disco nas quatro rodas / ABS– alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros– trava elétrica nas portas– retrovisores externos com regulagem interna– insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei– jogo de tapetes– protetor de carter– protetor de caçamba– lona		UND	3		

	marítima. Garantia mínima 12 (doze) meses. Similar à Fiat Toro ou Renault Duster Oroch.			
3	Veículo – 05 pessoas, 0 (zero) quilômetro (veículo novo) – Fabricação/Modelo 2021 ou superior. Tipo hatch.– Veículo (tipo passeio). 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas:– Potência mínima/motor: 73 CV/1.0– Transmissão mínima de 05 velocidades para frente + ré;– 04 portas;– Capacidade: 05 lugares;– Combustível: gasolina etanol;– Cor: branca, inclusive para-choques;– Ar condicionado original de fábrica;– Direção hidráulica ou elétrica;– Trava Elétrica;– Vidros elétricos nas portas dianteiras;– Sistema de som original de fábrica; com rádio FM, MP 3 e entradas USB– Acessórios: Além dos de série, incluir os 04 (quatro) tapetes.– Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. Similar ao Fiat MOBI ou VW UP	UND	3	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**VALIDADE DESTA PROPOSTA:**

**Dados bancários do proponente para fins de pagamento:**

**Banco:**

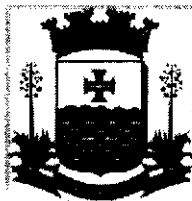
**Conta:**

**Local e Data.**

**NOME/CPF/ASSINATURA**

**Representante legal do proponente.**

**OBSERVAÇÃO:** a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB.**

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



~ ....

Item(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

---

...

---

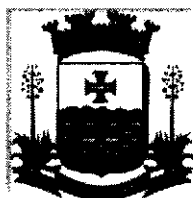
...

---

...

---

...



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211125PE00006**

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, CNPJ nº 09.071.622/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pedro da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro - Lagoa de Dentro - PB, CPF nº 582.206.074-91, Carteira de Identidade nº 4256560 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e Convênio 024/2021 – Governo do Estado da Paraíba

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0021 1004 Aquisição de Equipamentos P Sec de Admin

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação

02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL

15 452 1005 1014 Aquisição de Veículo, Equip e Mat Perman

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 606 0641 1022 Aquis de Equip e Implementos Agrícolas

02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO

10 302 0210 1031 Aquisição de Veículos, Equip e Mat Perm p/ Saude

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0125 1034 Aquisição de Equipamentos e Mat Perman P assistencia

Elemento de Despesa: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraú.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Dentro - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

---

---

.....



modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sumc.pb.gov.br.

Sumé - PB, 26 de Novembro de 2021

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00015/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2021, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos, indicados para alunos da Pré-Escola, Creches e Ensino Fundamental I, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente processo e ADJUDICO o seu objeto a: LINET CULTURAL COMERCIO EIRELI - R\$ 17.550,00.

Lagoa de Dentro - PB, 26 de Novembro de 2021

**JOSE PEDRO DA SILVA**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Dezembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263-1046. E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br. Edital: https://lagoadedentro.pb.gov.br/; www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Dentro - PB, 26 de Novembro de 2021

**FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos, indicados para alunos da Pré-Escola, Creches e Ensino Fundamental I, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro c: CT Nº 00133/2021 - 26.11.21 - LINET CULTURAL COMERCIO EIRELI - R\$ 17.550,00.

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00028/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NO DISTRITO SANTA MARIA EM SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP - R\$ 16.930,00.

São João do Tigre - PB, 25 de Novembro de 2021

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NO DISTRITO SANTA MARIA EM SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO - 13 392 2012 2046 - Eventos Culturais e Tradicionais na sede e Distritos - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre c: CT Nº 09001/2021 - 26.11.21 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP - R\$ 16.930,00.

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente o Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2021), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme disposições do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Empresa vencedora: DROGAFONTE LTDA, no valor total de R\$ 18.288,00.

Baraúna - PB, 26 de Novembro de 2021.

**MANASSÉS GOMES DANTAS**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baraúna-PB Contrato: 00013/2021 Pregão Presencial 00011/2020 Contratado: MARCONDES DOS SANTOS ME CNPJ: 31.344.388/0001-71 Objeto: Distrato amigável do Contrato 00013/2021, a partir da assinatura, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, por não convir para as partes a continuidade da avença. Data de Assinatura: 25/11/2021.

**Manassés Gomes Dantas - Prefeito Constitucional**

## Prefeitura Municipal do Congo

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

#### EDITAL DE REMANEJAMENTO DE VAGAS Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO, através do COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DO CONGO, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, denominada Lei Aldir Blanc e com o Decreto nº 40.134, de 21 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública na Paraíba, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, e o conteúdo no Edital de Chamamento Público nº 004/2021, prorrogado pelo Edital nº 005/2021 para o credenciamento de propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020. RESOLVE:

Nos termos do item 3.3 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, remanejar vagas em obra para outras categorias a serem beneficiadas, conforme quadro abaixo:

Categoria contemplada	Vagas remanejadas	Valor
Música	01 Crêche	R\$ 1.000,00

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Congo PB, 25 de novembro de 2021.

**ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

#### RESULTADO FINAL - PROPOSTAS CULTURAIS LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC CONGO-PB

Número de Inscrição	Categoria	Proponente	Título/Proposta	Resultado Final	Valor
040	AUDIVISUAL COLETIVO	FRANCISCO CESAR DE JESUS FERNANDES	AUDIVISUAL	APROVADO	R\$1000,00 - R\$1090,91 - R\$ 2040,91





**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 27 NOVEMBRO DE 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos, indicados para alunos da Pré-Escola, Creches e Ensino Fundamental I, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00133/2021 - 26.11.21 – LINET CULTURAL COMERCIO EIRELI - R\$ 17.550,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de veículos "0" KM (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Dezembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263-1046. E-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br). Edital: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa de Dentro - PB, 26 de Novembro de 2021

**FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos, indicados para alunos da Pré-Escola, Creches e Ensino Fundamental I, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00133/2021 - 26.11.21 – LINET CULTURAL COMERCIO EIRELI - R\$ 17.550,00.